



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 984, DE 11 DE MAIO DE 1 979.-

Prorroga prazo para recolhimento de tributos municipais.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ao que lhe foi representado pelo Departamento de Finanças Municipais; e

Considerando que o prazo fixado no Decreto nº 957, de 22.12.1978, correspondentes a primeira e segunda parcela de vencimento para o recolhimento dos Impostos Predial Urbano e Territorial Urbano; e Taxa de Serviços Urbanos, vencidas, respectivamente, em 10 de março e 10 de maio de 1 979, já prorrogado através do Decreto nº 973, de 30 de março de 1 979;

Considerando que não houve tempo hábil para a expedição total dos respectivos avisos, ocasionado por problemas técnicos na computação dos lançamentos em impressos próprios na época oportuna, o que motivou atraso, quer na emissão dos avisos, quer na revisão de lançamentos; e

Considerando, finalmente, que aquele prazo fixado deve ser estendido para outra data, a fim de possibilitar aos contribuintes que ainda não receberam os respectivos carnês de aviso de lançamento que possam satisfazer seus compromissos com a Fazenda Municipal, sem o acréscimo das sanções cominadas no Código Tributário do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 29 de junho de 1 979 o prazo para o recolhimento dos impostos predial e territorial urbano e respectivas taxas, exclusivamente, para os contribuintes que ainda não receberam os respectivos carnês de aviso de lançamento.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de maio de 1 979.-


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 984, DE 11 DE MAIO DE 1 979.-

2

Il. Alcântara
Il. Alcântara

Diretor do Departamento de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 11 de maio de 1 979.-

Il. Alcântara
Il. Alcântara

Diretor do Departamento de Administração.

CS/cs